



**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SC E O
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO,
VINCULADO À EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH,
DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ n. 80.673.411/0001-87, situada na Rua Esteves Júnior n. 160, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **Sr. ALDO BAPTISTA NETO**, e de outro, o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, hospital de ensino vinculado à **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH)**, CNPJ 15.126.437/0034-01, com sede na Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado, respectivamente, pelo Presidente **Sr. OSWALDO DE JESUS FERREIRA**, brasileiro, casado, general do exército, portador da Carteira de Identidade RG [REDACTED], Ministério da Defesa, inscrito no CPF [REDACTED]; pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde **Sr. GIUSEPPE CESARE GATTO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG [REDACTED], inscrito no CPF [REDACTED], pela Superintendente **Sra. IVETE IOSHIKO MASUKAWA**, brasileira, solteira, médica, portadora da carteira de identidade [REDACTED], inscrita no CPF sob nº [REDACTED] e pela Gerente de Atenção à Saúde, **Sra. TATIANA BEZ BATTI TITERICZ**, brasileira, casada, médica, residente na [REDACTED], portadora da carteira de identidade [REDACTED], expedida pela SSP/SC em [REDACTED], CPF [REDACTED]; doravante denominada **CONTRATADA**, com anuência dos médicos que integram o Corpo Clínico da CONTRATADA, representados neste ato pela sua Diretora Clínica, Dra. Heda Mara Schmidt, CREMESC nº. [REDACTED], sendo **INTERVENIENTE** o **Sra. Cristina Pires Pauluci**, Secretária de Saúde de Florianópolis, **GESTORA** a **Sra. Vanessa Vieira da Silva**, Gerente Regional de Saúde, e **FISCAIS** os servidores **Elaine Cristine da Cunha** e **Jocélio Voltolini**, celebram o presente **ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA N. 001/2021**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua n. 001/2021 a partir de **1º de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023**, conforme autorização do Sr. Secretário às fls. 12 do SES 179086/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 48091-10.3020430.0524-11320 – Programação Pactuada e Integrada da Assistência;
- 48091-10.3020430.0524-11285 – Transplante de Órgãos e Tecidos em SC, elemento despesa 3.3.90.39.00, fonte 223;
- 48091-10.3020430.0524-11324 – Cirurgias Eletivas, elemento despesa 3.3.90.39.00, fonte 223;
- 48091-10.3020430.0524-11435 – Rede Psicossocial, elemento despesa 3.3.90.39.00, fonte 223;
- 48091-10.3020430.0524-11437 – Rede de Urgência e Emergência, elemento de despesas 3.3.90.39.00;
- 48091-10.3020430.0524-11438 – Rede Cegonha, elemento despesa 3.3.90.39.00, fonte 223; e



48091-10.3020430.0524-11325 – Política Hospitalar Catarinense, elemento de despesas 3.390.39.00, fonte 100.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO (CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO)

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- Declararam que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- Declararam que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo, a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Por tratar-se de processo digital, cópias podem ser obtidas junto ao site do Portal Corporativo SGPe, link <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/>, cujo acesso não necessita de senha, localizando pelo número do SES.

ALDO BAPTISTA NETO
Secretário de Estado da Saúde
CONTRATANTE

OSWALDO DE JESUS FERREIRA:41543092772
Assinado de forma digital por OSWALDO DE JESUS FERREIRA:41543092772
Dados: 2022.12.26 16:17:17 -03'00'

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
IVETE IOSHIKO MASUKAWA
Data: 26/12/2022 17:44:18-0300
CPF: ***.437.629-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

IVETE IOSHIKO MASUKAWA
Superintendente
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
TATIANA BEZ BATTI TITERICZ
Data: 26/12/2022 18:07:59-0300
CPF: ***.965.009-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

GIUSEPPE CESARE GATTO
Documento assinado digitalmente
GIUSEPPE CESARE GATTO
Data: 26/12/2022 15:10:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>
enção à Saúde



HEDA MARA SCHMIDT
Diretora Clínica
CONTRATADA

TATIANA BEZ BATTI TITERICZ
Gerente de Atenção à Saúde
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
HEDA MARA SCHMIDT
Data: 26/12/2022 18:38:37-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

15º TA ao Contrato 001/2021 – SES 130262/2019
Júnior, 160 – 5º andar Ed. Halley - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
3664-8941 / (48) 3664-8943 - E-mail: contratualizacaoegecos@saude.sc.gov.br

Página 2 de 3
Red.: JGMS/MAM



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

CRISTINA PIRES PAULUCI
Secretária Municipal de Saúde
INTERVENIENTE

VANESSA VIEIRA DA SILVA
Gerente Regional de Saúde
GESTORA

ELAINE CRISTINE DA CUNHA
FISCAL

JOCÉLIO VOLTOLINI
FISCAL

TESTEMUNHAS:

CARMEM REGINA DELZIOVO
Superintendente de Planejamento em Saúde

HANNA KARINE DOS S. J. BARCELOS
Gerente de Contratação dos Serviços
do SUS













Assinaturas do documento



Código para verificação: **P69W9K5U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **GIUSEPPE CESARE GATTO** (CPF: 273.XXX.558-XX) em 26/12/2022 às 15:10:44
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 28/04/2021 - 12:46:02 e válido até 27/04/2024 - 12:46:02.
(Assinatura ICP-Brasil)
-  **OSWALDO DE JESUS FERREIRA** (CPF: 415.XXX.927-XX) em 26/12/2022 às 16:17:17
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 27/05/2022 - 14:58:15 e válido até 26/05/2025 - 14:58:15.
(Assinatura ICP-Brasil)
-  **IVETE IOSHIKO MASUKAWA** (CPF: 520.XXX.629-XX) em 26/12/2022 às 17:44:18
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 05/11/2022 - 15:58:57 e válido até 05/11/2023 - 15:58:57.
(Assinatura Gov.br)
-  **TATIANA BEZ BATTI TITERICZ** (CPF: 006.XXX.009-XX) em 26/12/2022 às 18:07:59
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 20/10/2022 - 17:10:57 e válido até 20/10/2023 - 17:10:57.
(Assinatura Gov.br)
-  **HEDA MARA SCHMIDT** (CPF: 860.XXX.659-XX) em 26/12/2022 às 18:38:37
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 10/11/2022 - 17:57:58 e válido até 10/11/2023 - 17:57:58.
(Assinatura Gov.br)
-  **ELAINE CRISTINE DA CUNHA** (CPF: 017.XXX.779-XX) em 27/12/2022 às 18:31:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:47 e válido até 13/07/2118 - 13:47:47.
(Assinatura do sistema)
-  **JOCÉLIO VOLTOLINI** (CPF: 550.XXX.459-XX) em 27/12/2022 às 18:33:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 15:59:14 e válido até 29/03/2119 - 15:59:14.
(Assinatura do sistema)
-  **VANESSA VIEIRA DA SILVA MACIEL** (CPF: 006.XXX.059-XX) em 27/12/2022 às 18:48:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/10/2020 - 11:43:00 e válido até 05/10/2120 - 11:43:00.
(Assinatura do sistema)
-  **CRISTINA PIRES PAULUCI** (CPF: 035.XXX.327-XX) em 28/12/2022 às 10:51:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:34:39 e válido até 13/07/2118 - 13:34:39.
(Assinatura do sistema)
-  **HANNA KARINE DOS SANTOS JACQUES BARCELOS** (CPF: 584.XXX.069-XX) em 29/12/2022 às 13:39:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2019 - 17:00:16 e válido até 03/04/2119 - 17:00:16.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



✓ **ALDO BAPTISTA NETO** (CPF: 800.XXX.609-XX) em 29/12/2022 às 14:29:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMzAyNjJfMTMzMDI1XzlwMTIfUDY5VzILNVU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00130262/2019** e o código **P69W9K5U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



14º TA - CHECKLIST – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSORPOLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
CONTRATO Nº 001/2021 - SES 130262/2019**

Atos e documentos a serem verificados	S/N/NA¹
Fato posterior que altere a solução inicialmente adotada (fato superveniente).	S
Justificativa evidenciando o fato superveniente.	S
Inexistência de descaracterização do objeto contratual.	S
Termo aditivo formalizado no sistema SGP-e, em expediente vinculado ao processo do contrato principal.	S
Planilha de progressão de custos que demonstre o percentual acumulado de acréscimos e o acumulado de supressões, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, de forma isolada e sem nenhum tipo de compensação entre eles.	S
Impacto percentual dentro dos limites previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 (os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, não podem ultrapassar o equivalente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, e no caso específico de reforma de edifício ou de equipamento, o limite será de 50% para os seus acréscimos), salvo em se tratando de supressão por acordo entre as partes.	S
Declaração do autor da planilha de progressão de custos de que procedeu ao cálculo dos limites previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 sem realizar compensação entre acréscimos e supressões.	S
Preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado e vantajosidade. (Preço conforme Tabela do SIGTAP/MS)	S
Declaração do autor da planilha orçamentária quanto à compatibilidade dos custos constantes da planilha com os contratados. (Preço conforme Tabela do SIGTAP/MS)	NA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

Complementação da garantia, se for o caso.	NA
Manutenção das condições de habilitação pelo contratado.	S
Contrato vigente.	S
Indicação da dotação orçamentária destinada a fazer frente às despesas decorrentes da alteração do contrato, se for o caso.	NA
Comprovação de disponibilidade financeira eventualmente necessária, o que pode se materializar por meio de pré-empenho.	NA
Caso exigido pelo Decreto Estadual nº 903/2020 (consideradas as exceções previstas na Resolução GGG nº 3/2021), aprovação pelo Grupo Gestor de Governo (GGG)	NA

¹ Leia-se: S, “sim”; N, “não”; e NA, “não se aplica”

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

[assinado digitalmente]

Roberta Will

Técnica em Atividades Administrativas



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2P3QTM72**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTA WILL (CPF: 009.XXX.329-XX) em 29/12/2022 às 13:25:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:25 e válido até 13/07/2118 - 15:01:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMzAyNjJfMTMzMDI1XzlwMTIfMIAzUVRNNzI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00130262/2019** e o código **2P3QTM72** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.